



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Campo Largo.

JUAREZ BUTTURÉ DE OLIVEIRA, Vereador com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais e legais, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Exceléncia apresentar Emendas Aditivas ao Projeto de Lei 010/94 do Executivo, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1995, o que apresenta na seguinte forma:

SEÇÃO III

DAS PRIORIDADES SETORIAIS:

Art. 9.

IV - SETOR DE AGRICULTURA

✓ 01 - Desenvolver atividades de incentivo a produção agropecuária, através da ação do CEPAG - Centro de Promoção Agropecuária da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, priorizando o desenvolvimento da citricultura no interior do Município com o objetivo, inclusive no processo de transformação, ou seja, fabricação de suco.

✓ 02 - Promover ações para aquisição de até dois tratores agrícolas, e até dois caminhões, inclusive pelo Sistema de consórcio, para implementação e reaparelhamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, no atendimento a demanda agrícola do Município, destinando um trator para ser gerenciado pela sub-prefeitura de Bateias, a qual se responsabilizará pelo atendimento das regiões circunvizinhas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

V - SETOR DE COMUNICAÇÃO

XI - Aquisição de até 05 linhas telefônicas, até 05 aparelhos e demais equipamentos, para ampliar as instalações telefônicas de diversos setores da Administração Pública Municipal, destinando uma linha para a Escola Municipal Maria Luiza Monteiro, em Bateias.

VII - SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

XI - Construção de cinco (cinco) canchas esportivas polivalentes nas escolas, destinando uma para a Escola Municipal Maria Luiza Monteiro, em Bateias.

XI - SETOR DE SAÚDE E SANEAMENTO

XI - Desenvolver Projeto para edificação de um Mini Hospital em Bateias, ou mesmo, um novo Posto de Saúde, dotado de toda infra-estrutura necessária ao atendimento público.

XIII - SETOR DE TRANSPORTE

XI - Promover ações para aquisição de 02 caminhões e 02 veículos para atender a demanda e conservação de estradas vicinais do município, bem como a aquisição de 02 patrolas (motoniveladoras), 01 pá carregadeira e 01 retroescavadeira.

Sala das sessões em, 19 de agosto de 1994.

Prokó Ballal
Edmundo Lino Soárez

Waldemar

Juarez Butture de Oliveira
VEREADOR

Flávio

José



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

EXCELENTEÍSSIMO SR. VEREADOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ.

JOÃO MARIA ZANLORENSI, Vereador com assento nessa Casa Legislativa, e no uso de suas atribuições regimentais, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência apresentar E-MENDAS ADITIVAS ao Projeto de Lei nº 010/94 do Executivo, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Campo Largo para o ano de 1.995, o que faz na forma seguinte :

DAS PRIORIDADES SETORIAIS

ART. 9º

I - SETOR LEGISLATIVO

- x 4) Aquisição de livros, obras e publicações jurídicas para a biblioteca da Consultoria Jurídica;
- x 5) Aquisição de linhas e terminais telefônicos.

IX - SETOR DE HABITAÇÃO E URBANISMO

- x 10) Promover e executar, mensalmente, dois mil metros quadrados (2.000,00 m²) de pavimentação em asfalto ou em paralelepípedos em diversas ruas e avenidas da cidade.

segue....



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

VII - SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

X 25) Aquisição de um veículo para o Departamento
de Esportes.

Campo Largo, 08 de agosto de 1.994


JOÃO MARIA ZANLORENSI

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

EXCELENTÍSSIMO SR. VEREADOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ.

EDSON LEUÇZ, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições regimentais, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência apresentar EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei nº 010/94 do Executivo, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Campo Largo para o ano de 1.995, o que faz na forma seguinte :

DAS PRIORIDADES SETORIAIS

ART. 9º

I - SETOR LEGISLATIVO

- 14) Aquisição de um computador;
- 15) Aquisição de uma fotocopiadora;
- 16) Aquisição de um gravador e aparelho de som
- 17) Estruturação, manutenção e implantação dos Gabinetes dos Senhores Vereadores.

II - SETOR JUDICIÁRIO

- 18) Estruturação, manutenção e implantação do PROCOM Municipal.